

**LEI N° 3.496 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

***INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Alegre, Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 2º** - A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 20 de junho de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.